

COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL N° 001/2022



O Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para atuação no município de São Bernardo do Campo.

DATA DA PROVA: 01 DE MAIO DE 2022 (DOMINGO)

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: CONSULTAR TABELA ABAIXO

ENDEREÇO: CONSULTAR TABELA ABAIXO

De acordo com o Edital nº 001/2022:

1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar quaisquer espécies de desconhecimento.
 - 1.1. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.
2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9053/2007 – Código de Trânsito Brasileiro ou Passaporte brasileiro.
 - 2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos eletrônicos, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 2.2. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 2.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - 2.4. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
 - 2.5. Como o documento não ficará retido, não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
 - 2.6. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição e de um dos documentos citados neste capítulo, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
4. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais quando do recebimento da prova. Caso haja alguma não conformidade com os dados da Ficha de Inscrição, deverá o mesmo solicitar ao fiscal aplicador da prova que registre em folha de ocorrência a não conformidade e a devida correção.
5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, em todas as etapas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL N° 001/2022



8. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
- 8.1. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico lacrado o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
- 8.2. Caso o telefone celular toque e seja atendido, que esteja fora do saco plástico ou que esteja com o saco plástico aberto/violado o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do concurso, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
- 8.3. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
- 8.4. A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
9. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
10. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11. Na prova com questões objetivas e o tema para elaboração da REDAÇÃO o candidato receberá o Caderno de Questões, a Folha intermediária de Respostas a folha de rascunho para elaborar a REDAÇÃO e a folha definitiva da REDAÇÃO, esta sem identificação, exceto pelo código de barras, com o tema da REDAÇÃO.
- 11.1. A Folha Definitiva de Respostas será entregue ao candidato mediante a devolução do Caderno de Questões da prova objetiva.
- 11.2. A Folha definitiva para a Redação não poderá conter qualquer sinal ou assinatura do candidato, sob pena de ser considerada nula.
- 11.3. A Folha Definitiva para a Redação deverá ser entre junto com a Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva.
12. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha Intermediária e, em seguida, para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.
13. A Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva e a Folha Definitiva da Redação são os únicos documentos válidos para a correção eletrônica (Prova Objetiva) e correção pela Banca Examinadora (Prova de Redação) e que deverão ser entregues, ao finalizá-las ao fiscal de sala.
14. Na Prova Objetiva não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
15. Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Questões ou da Folha Definitiva de Respostas.
16. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de encerramento de Prova.
17. A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.
18. A Folha de Redação, elaborada pelo Candidato ficará em poder da Banca Examinadora para fins de correção.
19. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta no site www.gsaconcursos.com.br.

CONVOCAÇÃO

CÓD. 01 A 33 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
CANDIDATOS COM A INICIAL		LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
DE	ATÉ					
ADEMILDES DA SILVA VITOR	CARINE MONTEIRO DA SILVA	01	EE 20 DE AGOSTO	AVENIDA KENNEDY, 919	JARDIM DO MAR	SÃO BERNARDO DO CAMPO
CARLA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO MIRANDA	MARIA JULIANA FRANCISCO GOMES	02	FACULDADE SÃO BERNARDO - FASB II	RUA JOÃO PESSOA, 601	CENTRO	SÃO BERNARDO DO CAMPO
MARIA LIVIA DA COSTA BATTAGIN	ZULEIDE MARIA DA SILVA	03	FACULDADE METODISTA - CAMPUS PLANALTO	AVENIDA DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, 1.000	PLANALTO	SÃO BERNARDO DO CAMPO

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2022.

COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – FUNDAÇÃO DO ABC